

Estado do Pará Governo Municipal de Jacundá PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Portaria nº 089/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210001

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-001

Objeto Contratual: contratação de assessoria jurídica junto ao tjpa e tribunais superiores (stj e stf, licitaçõse, tributos, regularização jundiária, iptu, palestras, plano diretor, procedimentos junto mpf e mpe, inquéritos policiais na policia civil estadual e federal, todos os atos necessários nos processos judiciais tendo como parte o município de jacundá.

O(a) Sr(a)ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) DAIANE RODRIGUES SANTANA , CPF n° 997.978.792-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará Governo Municipal de Jacundá PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 18 DE JANEIRO DE 2021

ITÓNIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO

CERTIDÃO

Certifica que o/ajovario 188/101
Foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido Publicada em 8/101/11 para todos os Efeitos legais.